
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 2/2015 de 14 de Janeiro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Calheta e Velas, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-5029/14 (3805/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Mista de MT a 15 kV Caminho Novo - Relvinha 2, sita nas Freguesias de Santo Amaro, Urzelina, Manadas e Calheta, Concelhos de Calheta e Velas, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 15 kV com 13.794 metros de comprimento (13.743 m troço aéreo e 51 m de troço subterrâneo), derivada da S.E. Caminho Novo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

3 de dezembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.